



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1562/2021 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO DO VENCIDO AO PROJETO DE LEI Nº 0197/21.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa dos nobres Vereadores Marlon Luz, Rubinho Nunes e Gilberto Nascimento que visa proibir os radares móveis ou fixos sem a função de lombada eletrônica no Município de São Paulo.

O projeto foi aprovado em 1ª votação, na forma do texto original com Emenda do Autor, em 09 de dezembro de 2021, durante a 82ª Sessão Extraordinária da 18ª legislatura, razão pela qual o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para a elaboração do parecer propondo a sua redação do vencido.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto da alteração aprovada, segue abaixo o texto com a redação do vencido:

PROJETO DE LEI Nº 197/21

Dispõe sobre a proibição de radares móveis ou fixos sem a função de lombada eletrônica no Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A** :

Art. 1º Ficam proibidos os radares móveis ou fixos sem a função de lombada eletrônica no Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 13/12/2021.

Sandra Tadeu (DEM) - Presidente

Alessandro Guedes (PT)

Faria de Sá (PP)

Gilberto Nascimento (PSC)

João Jorge (PSDB)

Professor Toninho Vespoli (PSOL)

Rubinho Nunes (PSL)

Sansão Pereira (REPUBLICANOS) - Relator

Thammy Miranda (PL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/12/2021, p. 152

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.